

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, INSCRITA NO CNPJ 03.239.043/0001-12.

Contratada: A. V. LEAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.394.011/0001-95.

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de valor, bem como a adequação da redação contratual, visando compatibilizar o instrumento com a natureza do objeto, correção de erros materiais e terminológicos do Contrato Administrativo nº 046/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, no trecho “A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto:”, que passa a vigorar como “O presente contrato tem por objeto”.

Altera-se o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, no trecho “fornecerá”, que passa a vigorar como “fornecerá e instalará”.

Altera-se o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, no trecho “a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE”, que passa a vigorar como “conforme especificações constantes no processo licitatório”.

Altera-se o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA, no trecho “objeto da presente licitação”, que passa a vigorar como “objeto do presente contrato”.

Altera-se o item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA, no trecho “o fornecedor se obriga”, que passa a vigorar como “a CONTRATADA se obriga”.

Altera-se o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “entrega dos produtos/execução dos serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “fornecimento/execução”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação”.

Altera-se o item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “execução dos preços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 6.4 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “fornecer os serviços e/ou material”, que passa a vigorar como “fornecer e instalar os móveis”.

Altera-se o item 6.8 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “detentor do preço registrado”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 6.8 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “deste edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 6.13 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “Fornecer os serviços”, que passa a vigorar como “Fornecer e instalar os móveis”.

Altera-se o item 6.14 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ata de registro de preço”, que passa a vigorar como “contrato”.

Altera-se o item 6.17 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação”.

Altera-se o item 6.18 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “prestação dos serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 6.18, subitem 3, da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ordem de serviço”, que passa a vigorar como “ordem de fornecimento”.

Altera-se o item 6.18, subitem 24, da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “entregar os serviços contratados”, que passa a vigorar como “entregar e instalar os móveis contratados”.

Altera-se o item 3 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ordem de serviço”, que passa a vigorar como “ordem de fornecimento”.

Altera-se o item 12 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “qualidade dos serviços”, que passa a vigorar como “qualidade do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 20 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “execução dos serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 24 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “entregar os serviços contratados”, que passa a vigorar como “entregar e instalar os móveis contratados”.

Altera-se o item 14 (bloco final) da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “os serviços deverão ser entregues”, que passa a vigorar como “os móveis deverão ser entregues e instalados”.

Altera-se o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “nos termos previstos no Edital”, que passa a vigorar como “nos termos previstos no contrato”.

Altera-se o item 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “Receber os itens adjudicados no certame”, que passa a vigorar como “Receber os móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “neste Edital”, que passa a vigorar como “neste contrato”.

Altera-se o item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “Os itens”, que passa a vigorar como “Os móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.2, alínea a, da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “deste edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 7.2.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “O recebimento dos itens”, que passa a vigorar como “O recebimento dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “dos itens adjudicados”, que passa a vigorar como “dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “dos itens”, que passa a vigorar como “dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “deste Edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 7.5 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “dos itens”, que passa a vigorar como “dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.6 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “objeto deste Edital”, que passa a vigorar como “objeto deste contrato”.

Altera-se o item 7.7 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “no Edital”, que passa a vigorar como “no contrato”.

Altera-se o item 7.8 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “recebimento dos itens”, que passa a vigorar como “recebimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 7.11 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “serviços objeto deste”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 7.12 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “recebimento dos objetos”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 7.12 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “qualidade dos objetos”, que passa a vigorar como “qualidade dos móveis e da instalação”.

Altera-se o item 7.14 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “O recebimento dos itens”, que passa a vigorar como “O recebimento dos móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 7.14.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “qualidade dos serviços”, que passa a vigorar como “qualidade do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “itens efetivamente entregues”, que passa a vigorar como “móveis fornecidos e devidamente instalados”.

Altera-se o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “por ocasião da licitação”, que passa a vigorar como “por ocasião da contratação”.

Altera-se o item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “ao fornecedor”, que passa a vigorar como “à CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.2.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “FORNECEDOR/CONTRATADO”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.2.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “aceitação definitiva do fornecimento”, que passa a vigorar como “aceitação definitiva do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.6.3 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “licitante vencedora”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.8 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “comprovação do serviço”, que passa a vigorar como “comprovação do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.8.1 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “descrição do serviço”, que passa a vigorar como “descrição do fornecimento e da instalação”.

Altera-se o item 8.10 da CLÁUSULA OITAVA, no trecho “preços registrados”, que passa a vigorar como “preços contratados”.

Altera-se o item 9.1 da CLÁUSULA NONA, no trecho “no caso do presente pregão”, que passa a vigorar como “no presente contrato”.

Altera-se o item 9.2 da CLÁUSULA NONA, no trecho “CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 9.2 da CLÁUSULA NONA, no trecho “itens entregues”, que passa a vigorar como “móveis fornecidos e instalados”.

Altera-se o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido”, que passa a vigorar como “O contrato administrativo poderá ser extinto”.

Altera-se o item 12.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 12.1.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “execução da entrega dos itens”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 12.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “o contrato administrativo será cancelado”, que passa a vigorar como “o contrato administrativo poderá ser extinto”.

Altera-se o item 12.2.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “preço registrado”, que passa a vigorar como “preço contratado”.

Altera-se o item 12.2.4 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado”, que passa a vigorar como “Ordem de Fornecimento”.

Altera-se o item 14.2, alínea a, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea b, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea c, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea d, item 3, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.3 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 17.1, inciso III, da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no trecho “contrato decorrente do presente registro”, que passa a vigorar como “contrato”.

Altera-se o item 17.3 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no trecho “obra ou serviço”, que passa a vigorar como “fornecimento e instalação dos móveis”.

Altera-se o item 18.2 da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, no trecho “registra os preços e condições”, que passa a vigorar como “firma o presente contrato”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Adita-se a Cláusula Primeira, seção 1.1 do instrumento contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação, considerando a supressão de valor do item contratado, cujo fornecimento passa a ser discriminado a seguir:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIPTIVO DA SUPRESSÃO	UF	REFERENC IA (DETALHE DO PROJETO)	VALOR REGISTRADO NO CONTRATO	VALOR A SER SUPRIMIDO	VALOR FINAL DO ITEM
05	03	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM GERAL - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: BALCÃO COM TAMPO EM MDF 15MM NA COR ITAPUÃ	RETIRAR O TAMPO EM MDF 15 MM, COR ITAPUÃ	01	21	R\$ 3.552,96	R\$ 200,00	R\$ 3.352,96

		4 PORTAS E 2 GAVETAS, MEDINDO 2,60MX0,90CMX0,60CM, COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA. COM PUXADOR GOLA COM TAMPA E CORRIDIÇA TELESCÓPIA DE 0,45CM COM AMORTECEDOR E DOBRADIÇAS DAS PORTAS COM FECHAMENTO SUAVE.						
05		SERVIÇO DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO: BALCÃO COM TAMPO EM L EM MDF 15MM NA COR BRANCO TX CONTENDO 8 PORTAS E 6 GAVETAS, MEDIDA 01 2,50MX0,90CMX0,60CM, MEDIDA 02 1,20MX0,90CMX0,60CM, MEDIDA 03 0,40CMX0,90CMX0,60CM, COM RODAPÉ EM PEDRA GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA COM ALTURA DE 0,15CM E 1,5CM DE ESPESSURA. COM PUXADOR GOLA COM TAMPA E CORRIDIÇA TELESCÓPIA DE 0,45CM COM AMORTECEDOR E DOBRADIÇAS DAS PORTAS COM FECHAMENTO SUAVE.	ALTERAÇÃO NAS MEDIDAS DO BALCÃO EM MDF 15MM, COR BRANCO TX, DIMENSÕES 0,40X0,90X0,60; BALCÃO EM MDF 15MM, COR TX, DIMENSÕES 1,20X0,90X0,60; TAMPO EM L EM MDF 15MM, COR BRANCO TX, A SER INSTADO SOB OS BALCÕES	01	23	R\$ 11.311,48	R\$ 1.738,00	R\$ 9.573,48

Suprime-se à Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de R\$ 1.938,00 (mil novecentos e trinta e oito reais), referente a supressão nos itens mencionado, passando o valor global do contrato de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 28.061,00 (vinte e oito mil e sessenta e um reais), montante que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme a disponibilidade financeira da Secretaria competente.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2026, que não foram alteradas ou alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 27 de abril 2026.